



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 112/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024, de 05.08.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 419/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **C. A. PEREIRA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alfonso Alvares, nº 162, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.031.715/0001-20, CEP: 91.920-430, neste ato representada por seu sócio, Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 50108355774, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 165.011.870-87, residente e domiciliado à Rua Alfonso Alvares, nº 162, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 112/2024, de 05.08.2024, por mais 12 (meses), até a data de **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO PEREIRA
C. A. PEREIRA ENGENHARIA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico